

EDITAL

O GRUPO DE ESTUDOS CIÊNCIAS CRIMINAIS E DIREITOS HUMANOS (GCCRIMDH)

destina-se a alunos graduandos ou recém-graduados em Direito, bem como a alunos da graduação em ciências humanas ou da saúde, interessados em Criminologia, Filosofia Política e Direitos Humanos, que objetivem aprofundar seus conhecimentos mediante a leitura de textos e realização de debates orais relativos à interpretação e aplicação dos direitos humanos nas democracias constitucionais contemporâneas. É importante ressaltar que o grupo não objetiva realizar debates de caráter dogmático penal ou processual penal.

O **GCCRIMDH** visa: **(i)** Estimular a reflexão crítica e constitucional de temas relativos às ciências criminais, mediante leituras, fichamentos, apresentações orais, debates, artigos, filmes e documentários; **(ii)** Auxiliar os alunos a identificar e compreender os argumentos centrais dos materiais selecionados para análise; **(iii)** Efetuar críticas das apresentações orais realizadas, de maneira a zelar pelo debate coletivo construtivo e respeitoso; **(iv)** Fomentar o aprofundamento das pesquisas mediante a colaboração ativa dos alunos, que serão reiteradamente convidados a participar dos debates e a acrescentar à bibliografia proposta textos, filmes e documentários, de forma que percebam e vivenciem o grupo de estudos como um projeto coletivo de construção do conhecimento; **(v)** Promover o diálogo acadêmico interdisciplinar entre ciências criminais, direitos humanos e demais ciências humanas.

INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO

1. Poderão inscrever-se no **GCCRIMDH**: **(i)** alunos, de qualquer das áreas acima especificadas, já graduados; **(ii)** alunos da graduação em Direito a partir do 5º semestre; **(iii)** alunos de cursos de graduação em ciências humanas ou da saúde a partir do 5º semestre.

1.1 A inscrição deverá ser realizada pela ficha de inscrição disponibilizada no site, no período de **20 de janeiro a 22 de fevereiro**.

1.2 O candidato, associado ou não ao IBCCRIM, deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição no processo seletivo, **ou** pessoalmente no setor

financeiro da sede do Instituto, mediante a apresentação de cópia da ficha de inscrição devidamente preenchida, **ou** no cartão de crédito (American Express, Diners, Mastercard ou Visa), no valor de R\$ 15,00 (quinze reais). Os valores das taxas de inscrição destinam-se ao ressarcimento de despesas com material e serviços, e serão devidamente revertidos ao Instituto.

1.3 Não serão considerados efetivamente inscritos aqueles cuja comprovação não for encaminhada em tempo hábil, a saber, até o término do período de inscrições, **dia 22 de fevereiro**.

1.4 Poderá ser concedida a devolução da taxa de inscrição, somente na ocorrência de casos fortuitos ou força maior, a serem analisados previamente pela coordenação, obedecidos os seguintes critérios: **(i)** Devolução integral, se o pagamento foi anteriormente realizado sem incidência de tarifas bancárias; **(ii)** Devolução parcial de 90%, se o pagamento foi anteriormente realizado com incidência de tarifas bancárias.

2. O processo seletivo será dividido em duas fases: **(i)** Avaliação escrita; **(ii)** Análise de Currículo e Entrevista.

2.1 A avaliação escrita, eliminatória, ocorrerá no dia **26 de fevereiro**, na sede do IBCCRIM, no 2º andar, e os candidatos deverão portar documento com foto, bem como levar cópia do currículo e do atestado de matrícula na faculdade ou do certificado de conclusão de curso.

2.2 Os textos selecionados para a realização das provas serão condizentes com a linha de pesquisa do **GCCRIMDH**. Os candidatos deverão interpretá-los e responder adequadamente às questões dissertativas formuladas.

2.3 Os alunos que obtiverem nota maior ou igual a **6,0(seis)** na avaliação escrita serão convocados, por meio do site do Instituto, no dia **04 de março**, para a realização das entrevistas, que também acontecerão na sede do IBCCRIM, no dia **11 de março**.

2.4 No dia da entrevista o candidato deverá levar 1(uma) foto 3x4, currículo e histórico escolar.

2.5 Além do desempenho na prova escrita, serão critérios de avaliação e seleção a disponibilidade e a envolvimento do candidato para a pesquisa acadêmica.

3. Todos os critérios do processo seletivo ficarão a exclusivo cargo da Coordenação do **GCCRIMDH**, não sendo cabível qualquer tipo de recurso.

4. A lista com os nomes dos aprovados para o **GCCRIMDH** estará disponível no site do IBCCRIM, no dia **15 de março**.

4.1 Após esta data, poderá haver segunda chamada para vagas remanescentes. Caso haja desistência, que se configura pela ausência nos dois primeiros encontros, serão chamados os candidatos da lista de espera, até o número de dez, conforme classificação divulgada no site do IBCCRIM.

4.2 Os candidatos da lista de espera serão chamados até no máximo o 3º encontro.

5. Os alunos aprovados no processo seletivo deverão associar-se ao IBCCRIM, se já não forem sócios, a fim de efetuarem a matrícula. Não haverá cobrança de taxas para efetuar a matrícula.

ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

1. O GCCRIMDH oferecerá, no máximo, **30 vagas**, cujo preenchimento integral ou parcial ficará a exclusivo critério da comissão de seleção.

2. Os alunos do Laboratório de Ciências Criminais e integrantes do Grupo de Estudos Avançados com disponibilidade para a pesquisa acadêmica poderão ser admitidos.

3. Haverá **encontros mensais**, na sede do IBCCRIM, **às sextas-feiras, das 14h30 às 17h30.**

4. O primeiro encontro mensal acontecerá dia 18 de março de 2016 e o último no dia **02 de dezembro de 2016.**

4.1 O encontro de julho não será obrigatório, nem haverá necessidade de entrega de fichamentos.

5. Os alunos deverão entregar, em todos os encontros, fichamentos estruturados de um dos textos componentes da bibliografia obrigatória, bem como participar dos debates e dinâmicas propostos em cada encontro e, ao final do curso, entregar um artigo científico.

6. Os alunos que obtiverem frequência igual ou superior a **70%**, participarem ativamente dos debates e dinâmicas, e entregarem, no mínimo, **50%** dos fichamentos obrigatórios, poderão solicitar uma declaração de participação (grau de extensão universitária), com a carga horária do curso.

6.1 Os alunos que, além do cumprimento das tarefas acima especificadas, entregarem o artigo científico, terão direito a um certificado de aprovação, no qual constará o título do trabalho entregue.